



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.139/2002 -

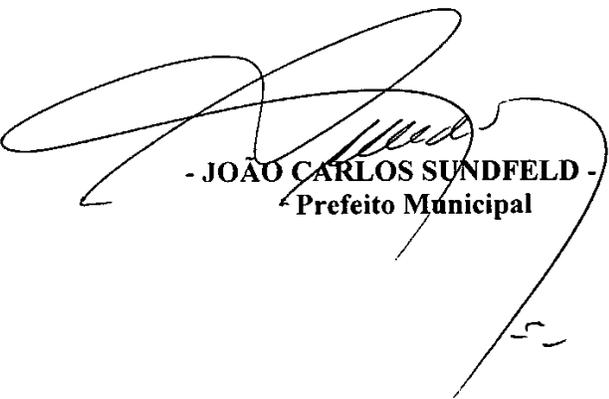
“Visa denominar Estrada Municipal”..

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

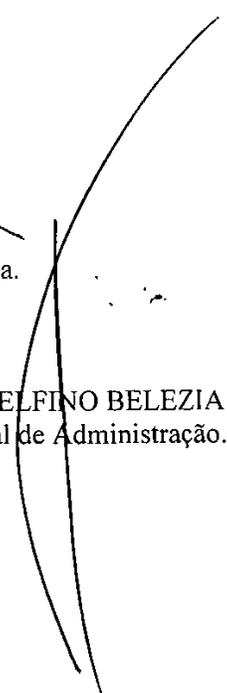
Art. 1º Fica denominada de “**André Mangetti**”, a Estrada Municipal PNG-248, que inicia-se na Rua Manoel Leme Franco, Jardim Ferrarezi e termina na PNG-020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 2002.


- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
laza/.